



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

04 de maio de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 274/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Of. nº 275/2021 referente ao Requerimento nº 266/2021, em contato com a Procuradoria Geral do Município, Dr. Rodrigo informou que não há impedimentos de ordem jurídica. Do ponto de vista sanitário, a Vigilância Sanitária informou que, considerando o número de casos positivos, a ação é inefetiva no impacto de frear o aparecimento de novos casos, conforme resposta anexa.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

17/05/2021

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

13/05/21

Jane C.

funcionário

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av: Oscar P. Martins, 1520 – Santa Edwiges, Fone: 3634-8116
e-mail: saude_visa@saojoao.sp.gov.br
Ouvidoria da Prefeitura: 0800-7730156 ou www.eouve.com.br

São João da Boa Vista, 25 de março de 2021

Considerando o número de casos positivos no município, que a transmissão hoje é considerada comunitária, que existem diversas entradas para o município, e ainda que não há como garantir que a pessoa que apresentar algum sintoma procure o serviço de saúde imediatamente, entendemos que a adoção de tal medida, do ponto de vista sanitário, é inefetiva no impacto de frear o aparecimento de novos casos.

Atenciosamente,

Silvana Marta Passoni Moreira
Chefe da Vigilância Sanitária

Lara L. de Matos Ismael
Farmacêutica da Vigilância
Sanitária

Adélia Ap. de Lima Multini
Enfermeira da Vigilância Sanitária